
S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1586/2015 de 11 de Novembro de 2015

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 181 630,27€ (Cento e Oitenta e Um Mil Seiscentos e Trinta Euros e Vinte e Sete Cêntimos), correspondente ao investimento, por parte do Hospital de Ponta Delgada, na deslocação de doentes.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 8 – Ação 2 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

5 de novembro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.